



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.992/2015.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 139.169,00 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(060) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(096) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
(374) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	10.000,00
(377) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.2040  
(380) 3.3.90.30.00  
(381) 3.3.90.36.00

**LIMPEZA PÚBLICA**  
01 Material de consumo 10.000,00  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.600,00

02.08

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.**

20.601.0020.2043  
(389) 3.3.90.30.00  
(391) 3.3.90.36.00  
(392) 3.3.90.39.00

**.0020 FOMENTO À AGRICULTURA  
MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA**  
01 Material de consumo 10.000,00  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

26.782.0024.2041  
(410) 3.3.90.30.00

**.0024 ESTRADAS VICINAIS  
MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS**  
01 Material de Consumo 10.000,00

02.09

**SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

27.812.0017.2046  
(427) 3.3.90.39.00

**.0017 ESPORTE E LAZER  
MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS**  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.669,00

02.10

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

15.451.0018.2016  
(432) 3.3.90.30.00

**.0018 URBANISMO  
MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO**  
01 Material de Consumo 4.000,00

02.12

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

15.452.0018.2054  
(462) 3.3.90.30.00  
(463) 3.3.90.39.00

**.0018 URBANISMO  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
01 Material de Consumo 5.000,00  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 139.169,00**

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.500,00
<b>.0022</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
<b>13.392.0022.2007</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
(036) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.250,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	3.500,00
(054) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.900,00
(059) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>		<b>SECRETARIA</b>	
(064) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.100,00
(066) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	990,00
(067) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.000,00
(069) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(070) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(071) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	50.000,00
(072) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.000,00
(073) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	10.000,00
(074) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(081) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	4.000,00
	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(090) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	9.000,00
(091) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(095) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>		<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(101) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	990,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1019</b>		<b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
(416) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	4.990,00
<b>27.812.0017.1031</b>		<b>AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - JD POR DO SOL</b>	
(491) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	4.699,00
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(428) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0026</b>	<b>TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.1018</b>		<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>	
(451) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	1.250,00
<b>02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>09.272.0021.2050</b>		<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
(457) 3.1.90.03.00	01	Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>139.169,00</b>



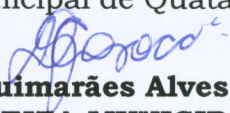
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

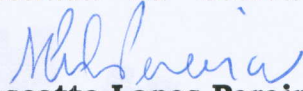
**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de outubro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**